



INFORMAÇÃO	242/2018 DPSSC - Téc. Planeamento - Natércia
ASSUNTO	PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO PDM
DATA	22-01-2018
DE	Natércia Seixas
PARA	DPSSC - Dir. Departamento

Á consideração superior:

Apresenta-se uma proposta de alteração do Plano Diretor Municipal, a incidir unicamente sobre o seu Regulamento, nos termos do artigo 118.º e seguintes do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, publicado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio.

A fundamentação da necessidade desta alteração encontra-se no documento em anexo, na qual se identificam alguns artigos que deverão ser alterados, apresentando-se uma proposta preliminar da sua redação, sem prejuízo de, no decorrer do processo, poderem ser detetadas outras disposições que mereçam igualmente ser alteradas.

As questões a corrigir no Regulamento dizem respeito sucintamente a:

- Clarificação da redação em casos que suscitem dúvidas de interpretação;
- Eliminação de disposições que não são aplicáveis por inexistência de áreas que lhe correspondam;
- Alteração ou eliminação de disposições que impõem limites que causam entraves à gestão urbanística superiores aos benefícios que pretendiam assegurar.

Propõe-se à Câmara Municipal que aprove a abertura do procedimento de alteração. A tramitação do processo inclui, nos termos da lei, um período inicial de participação pública para sugestões e informações., após o que a proposta de alteração será enviada à CCDR-N para realização de conferência procedimental. Poderá haver necessidade de correções decorrentes dos pareceres das entidades, após o que a CCDR emite o parecer final. De seguida, a proposta é submetida a discussão pública por um período de 30 dias úteis. A versão final, após apreciação da Câmara, será enviada à Assembleia Municipal para aprovação.

A deliberação, a publicar na 2.ª série do Diário da República, deverá ter o seguinte conteúdo:

«- Delibera-se, nos termos do artigo 118.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, dar início a um procedimento de alteração ao Plano Diretor Municipal de Celorico de Basto que incidirá unicamente sobre o respetivo regulamento;

- O prazo previsto para elaboração da proposta de alteração é de 1 ano;

AJUDE-NOS A SER MAIS EFICIENTES

Sempre que se dirigir à Câmara Municipal para tratar deste assunto faça-se acompanhar deste documento
Na resposta indique sempre a referência deste documento

NS
PRAÇA CARDEAL D. ANTÓNIO RIBEIRO 4890-291 CELORICO DE BASTO
TEL.: 255 320 300 | FAX: 255 321 937 | geral@mun-celoricodebasto.pt
CONTRIBUINTE: 506.884.929

Âmbito: Serviços prestados pelo
Departamento de Obras Municipais,
Divisão de Manutenção, Departamento de
Planeamento e Serviços Sócio Culturais,
Divisão de Planeamento, Biblioteca,
Departamento de Gestão Urbanística,
Ambiente e Recursos Naturais, Divisão de
Ambiente e Recursos Naturais, Divisão
Administrativa e Divisão de Gestão e
Finanças.





Município de Celorico de Basto

Câmara Municipal

- A presente alteração não está sujeita a Avaliação Ambiental, nos termos do Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de junho, uma vez que se trata de pequenas alterações regulamentares, não havendo alterações aos usos do solo e não provocando efeitos ambientais mais significativos que os avaliados no âmbito do procedimento de revisão do PDM;
- Delibera-se ainda abrir um período de participação, para apresentação de sugestões e informações, nos termos do n.º 2 do artigo 88º do Decreto-Lei n.º 80/2015, com a duração de 15 dias úteis e início no dia seguinte à publicação da presente deliberação.»

A técnica superior,

AJUDE-NOS A SER MAIS EFICIENTES

Sempre que se dirigir à Câmara Municipal para tratar deste assunto faça-se acompanhar deste documento
Na resposta indique sempre a referência deste documento

NS
PRAÇA CARDEAL D. ANTÓNIO RIBEIRO 4890-291 CELORICO DE BASTO
TEL.: 255 320 300 | FAX: 255 321 937 | geral@mun-celoricodebasto.pt
CONTRIBUINTE: 506.884.929

Âmbito: Serviços prestados pelo
Departamento de Obras Municipais,
Divisão de Manutenção, Departamento de
Planeamento e Serviços Sócio Culturais,
Divisão de Planeamento, Biblioteca,
Departamento de Gestão Urbanística,
Departamento de Gestão Urbanística,
Ambiente e Recursos Naturais, Divisão de
Ambiente e Recursos Naturais, Divisão
Administrativa e Divisão de Gestão e
Finanças.

